

Secretaria de Estado de Fazenda**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/PGE Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o art. 1º da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 15, de 8 de abril de 2022, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração do art. 4º da Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, promovida pela Resolução CGSN nº 168, de 20 de abril de 2022,

R E S O L V E M:

Art. 1º O art. 1º da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 15, de 8 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Os optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), contribuintes do ICMS no Estado de Mato Grosso do Sul, que pretendam realizar adesão ao Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional (Relp), na forma da Lei Complementar Federal nº 193, de 17 de março de 2022, e da Resolução CGSN nº 166, de 18 de março de 2022, devem requerer o parcelamento dos débitos referentes ao Simples Nacional até o dia 31 de maio de 2022, perante os seguintes órgãos:

....." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 29 de abril de 2022.

Campo Grande, 29 de abril de 2022.

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**PAUTA DE JULGAMENTO N. 30/2022**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de maio, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 122/2019

Processo n. 11/004492/2018 – ALIM n. 1736-M de 15/12/2017

Sujeito Passivo: Adriana Dantas de Souza Fernandes – Campo Grande-MS – Advogada: Sylvia Christiane Meira de Moura

Autuantes: Cleber Coelho Bianchi e Magda Fonseca Tranin

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Renato Loureiro de Carvalho Pavan

Reexame Necessário n. 32/2020

Processo n. 11/023181/2019 – ALIM n. 44408-E de 13/11/2019

Sujeito Passivo: Distribuidora Medicamentos Sta Cruz Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.236.516-8 – Advogado: Rogério Isidoro da Silva